




PROJETO DE LEI Nº 54 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 1231

DATA: 01 JUL. 2024 HORA: 11:06


Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre a criação de parcerias entre empresas e centros de pesquisa educacionais objetivando à capacitação de jovens empresários no município de Gurupi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação de programa de parcerias entre empresas e centros de pesquisa educacionais no município de Gurupi, visando proporcionar a capacitação de jovens empresários.

Art. 2º As atividades de capacitação serão desenvolvidas de forma colaborativa entre as entidades que aderirem a parceria, conforme cronograma e conteúdo programático estabelecidos em comum acordo.

Art. 3º Poderão descrever como parcerias a realização de cursos, workshops, mentorias, e outras atividades que envolva o empreendedorismo, tecnologia e gerenciamento de empresas.

Art. 4º Os centros de pesquisa educacionais poderão oferecer infraestrutura e todo suporte físico necessário para a execução da capacitação dos jovens empresários.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal organizar e acompanhar a execução das parcerias, buscando a eficácia plena das atividades a serem realizadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 24 de Junho de 2024.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:04842534176

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.06.24 12:51:44
-03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD



JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de parcerias entre empresas e centros de pesquisa educacionais objetivando à capacitação de jovens empresários no município de Gurupi e dá outras providências.

O referido projeto visa desenvolver jovens empresários no município de Gurupi por meio de parcerias entre empresas e centros de pesquisa educacionais. Desenvolver a capacitação de jovens empreendedores e fomentar a inovação e contribuir para o crescimento econômico do município, além de fortalecer o ambiente de negócios na nossa região.

Outro apontamento relevante e a tal iniciativa busca reduzir o índice de encerramento de empresas iniciantes no mercado, visto que com maior preparo do gestor mais facilidade ele terá para contornar as intempéries do mercado.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 24 de Junho de 2024.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:048425341
76

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.06.24
12:52:14 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD